



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 071/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 75, caput, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica Municipal e art. 5º do Regimento da Câmara Municipal de Caieiras, o período compreendido entre as datas de 01 de julho de 2025 e 31 de julho de 2025 será considerado recesso legislativo;

CONSIDERANDO que a data de 09 de julho é declarada como feriado estadual (Revolução Constitucionalista de 1932), nos termos da Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal declarou que não haverá expediente no feriado do dia 09 de julho, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 8.977 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento do Poder Legislativo Municipal durante este período,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o **atendimento presencial ao público** nas dependências da Câmara Municipal de Caieiras de 01 de julho de 2025 até 13 de julho de 2025, retomando-se as atividades a partir da data de 14 de julho de 2025, às 08h00.

§ 1º. Durante este período, o expediente interno da Câmara Municipal de Caieiras será exercido presencialmente, podendo, entretanto, as chefias autorizarem a prestação dos serviços na forma de teletrabalho (home office).

§ 2º. Durante o período de 01 a 13 de julho será proibida a utilização dos veículos oficiais, devendo estes permanecerem nas garagens da Câmara Municipal de Caieiras, salvo nas hipóteses de extrema necessidade e urgência, mediante requerimento escrito e com expressa autorização da Presidência.

Art. 2º. Não haverá expediente interno nas repartições públicas do Poder Legislativo Municipal na data de 09 de julho de 2025, quarta-feira, feriado estadual.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na presente data dando-se ciência aos Senhores Vereadores, servidores da Edilidade e público em geral, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.



JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Caieiras